

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 471

Abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto o crédito especial de R\$ 31.040,00 (trinta e hum mil e quarente cruzeiros), destinados a ocorrer as despesas decorrentes da aposentadoria do Chefe do Serviço de Obras, referentes aos meses de Agosto a Dezembro do corrente ano.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 14 de Agosto de 1.959.

Presidente.

Secretário.